CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 42 /2024

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO À MULHER NO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE ITABIRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara de Itabirito aprova:

Art 1º: Fica instituída a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte na cidade de Itabirito, com o objetivo de criar condições para o acesso igualitário do público feminino às práticas esportivas no município e ampliar o acesso das mulheres aos cargos de liderança esportiva.

Art 2º: A política será implementada por meio de ações e programas que visem a promoção da igualdade de gênero no esporte, incentivo à participação feminina em todas as modalidades esportivas e o desenvolvimento de lideranças femininas nas organizações esportivas.

Art 3º: Serão desenvolvidas campanhas de conscientização e sensibilização sobre a importância da participação feminina no esporte, destacando os benefícios físicos, emocionais e sociais da prática esportiva.

Art 4º: Serão promovidas ações de capacitação e formação para mulheres interessadas em atuar como técnicas, árbitras, gestoras esportivas e em outros cargos de liderança no âmbito esportivo.

Art 6º: Serão estabelecidas parcerias com instituições esportivas, escolas e entidades locais para garantir o acesso igualitário das mulheres às instalações esportivas, assim como a oferta de treinamentos e competições.

Art 7º: Será criado um programa de bolsas de estudo e incentivos financeiros através de parcerias com instituições privadas, patrocinios, convênios e outros meios legais, para mulheres talentosas e de baixa renda que se destacarem no esporte, visando promover a inclusão e o desenvolvimento das atletas.

Art 8º: Serão realizadas ações de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso e os resultados da política, com a devida prestação de contas à comunidade.

Art 9º: Os recursos para implementação da Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte serão provenientes de parcerias privadas, convênios e outras fontes de financiamento legais disponíveis.

Art 10º:Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, 11 de março de 2024.

Fabio Augusto da Fonseca

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

A criação desta política municipal busca promover a igualdade de gênero no esporte, garantindo o acesso das mulheres às práticas esportivas e ampliando sua participação em cargos de liderança. Além de contribuir para a saúde e bem-estar da população feminina.

O esporte é um importante meio de desenvolvimento pessoal, social e profissional portanto, é fundamental criar condições para que as mulheres possam desfrutar dos benefícios do esporte e ter oportunidades de liderança no setor esportivo.

Câmara Municipal de Itabirito, 11 de março de 2024.

Fabio Augusto da Fonseca

Vereador